

LEI Nº 4.138, DE 05 DE MARÇO DE 2008

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DER

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de serviços de recuperação da Estrada Vicinal BR-116 – Bairro do Barreiro, numa extensão de 9 km.

Art. 2º As despesas decorrentes da participação do Município de Taubaté na avença onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativo, aos 05 de março de 2008

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA